



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Divisão de Licitações
PROAD 6496/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

TRT4 N° 31/2024

COMPRASNET N° 90031/2024

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (080014)

OBJETO

Aquisição duas Plataformas Elevatórias tipo tesoura autopropulsada

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 230.632,56

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/12/2024 às 11h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

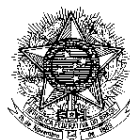
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
8. DOS RECURSOS	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
11. DA CONTRATAÇÃO	22
12. DO PAGAMENTO	23
13. DA PROTEÇÃO DE DADOS	24
14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	25
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



TRT 4ª REGIÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROAD 6496/2024

UASG 080014

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT da 4ª Região), por meio da Coordenadoria de Licitações Contratos, sediado na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de duas Plataformas Elevatórias tipo tesoura autopropulsada, incluindo entrega técnica e garantia dos equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, nos quantitativos que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit. máximo admitido (R\$)	Preço total máximo admitido (R\$)
1	Plataforma Elevatória tipo Tesoura autopropulsada, com entrega técnica e garantia dos equipamentos. - <u>As especificações técnicas constam no subitem 1.2 do Termo de Referência.</u>	Unidade	02	115.316,28	230.632,56

1.2. Indicamos os seguintes equipamentos como referência de atendimento das especificações, conforme disposto na alínea “d” do inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, para melhor compreensão do objeto e identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência:

Marca: DINGLI Modelo: JCPT0807HA	Marca: SINOBOOM Modelo: 0407SE	Marca: JLG Modelo: ES153OL
-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

1.3. Prazo **para entrega**: não superior a **30 dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

1.4. **Local de entrega**: Divisão do Arquivo Geral, Rua Provenzano, 235, bairro Anchieta, Porto Alegre/RS. Cep 90200-200.

1.4.1. O serviço de entrega deverá ser prestado no horário de funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, entre 10h e 16h.

TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

1.5. A entrega técnica deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao da entrega do equipamento.

1.6. **A garantia dos equipamentos**, objeto da presente licitação, será de **12 meses** a contar do recebimento definitivo, conforme condições previstas no subitem 8.2 do Termo de Referência.

1.7. Não será obrigatória a realização de visita prévia ao local de destinação de uso dos equipamentos, contudo fica aberta a possibilidade de visitação à Divisão do Arquivo Geral, para verificação prévia da compatibilidade do equipamento com o local de destinação de uso.

1.7.1. A visitação deverá ser previamente agendada pelo email secserv@trt4.jus.br.

1.8. As demais condições e especificações constam no Termo de Referência mencionado no subitem 1.1.

1.9. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema Portal de Compras do Governo Federal e as que constam neste Edital, prevalecem as especificações do Edital.

1.10. Na hipótese de haver divergência entre os termos do presente Edital e os termos do Anexo I do Edital - Termo de Referência, prevalece o disposto no presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “Portal de Compras do Governo Federal”, as interessadas devem entrar em contato com as Centrais de Atendimento “Portal de Compras do Governo Federal” ou “SIASG” pelo telefone 0800-9789001.

2.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#) e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei [Complementar nº 123/2006](#).

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. servidores que tenham participado do planejamento da contratação ou que desempenhem função na área de licitações e contratos do TRT4;

2.6.6. servidores ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento vinculados à Secretaria de Administração, à Diretoria-Geral, à Assessoria Jurídica da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência e às demais unidades envolvidas no procedimento licitatório;

2.6.7. o Presidente do Tribunal ou o desembargador que estiver no exercício da Presidência do TRT4;

2.6.8. o Diretor da Escola Judicial do TRT4 ou o desembargador que estiver no exercício do cargo, em relação às contratações da referida unidade;

2.6.9. cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos agentes públicos referidos nos itens 2.6.5, 2.6.6, 2.6.7 e 2.6.8.

2.6.10. pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários as pessoas referidas nos itens 2.6.5, 2.6.6, 2.6.7, 2.6.8 e 2.6.9.

2.6.11. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as pessoas referidas nos itens 2.6.5, 2.6.6, 2.6.7, 2.6.8 e 2.6.9;



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

- 2.6.12. empresas que não atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto do presente pregão;
- 2.6.13. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 2.6.14. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do TRT da 4ª Região, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021](#).

2.7. A vedação descrita nos itens 2.6.5, 2.6.6, 2.6.7, 2.6.8, 2.6.9, 2.6.10 e 2.6.11 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (conforme §3º do art. 2º da [Resolução CNJ nº 7/2005](#) e § 1º do art. 7º do Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 - [Portaria GP.TRT4 Nº 4.573/2023](#)).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta com o preço do item**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (**dia 03/12/2024 às 11h**).

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.3.5.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, nos termos do [artigo 51 da Lei nº 123/2006](#).

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#).



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor do item;**

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. O licitante deve informar os preços de cada item, em moeda corrente nacional (Real), obrigatoriamente com duas casas decimais (centavos de Real), incluindo eventuais descontos ou acréscimos, inclusive os decorrentes de insumos, impostos, taxas e demais encargos inerentes à prestação do objeto.

4.11.1. Na hipótese de o lance vencedor apresentar valor com número superior de casas decimais, serão consideradas apenas os centavos de reais, desconsiderando-se as demais casas após a vírgula.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538/2015](#).

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

5.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

5.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. empresas brasileiras;

5.17.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, devendo apresentar a devida comprovação desta condição junto com os documentos de habilitação.

5.17.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **conforme Anexo II do Edital - Modelo de Proposta**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. A classificação das propostas será apurada pelo critério de **menor preço por item**.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

6.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- d) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo), mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
(<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429/1992](#).

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([art. 29, caput, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#))

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([art. 29, §1º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([art. 29, §2º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 e alínea “c.2” do item 7.1 deste edital.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.8.1. conter vícios insanáveis;
- 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, são os que seguem:

a) Habilitação Jurídica, conforme o caso:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI;

a.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

b.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta relativa a tributos federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;

b.2) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a qual deverá incluir todos os tributos estaduais;

b.3) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

b.4) prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

b.5) prova de regularidade com as obrigações trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida no portal do TST.

c) - Qualificação Econômico-Financeira

c.1) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

c.2) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar expressamente, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, admitindo-se que a declaração ocorra por meio do chat de mensagem do sistema durante a sessão pública.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([art. 7º, caput, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([art. 7º, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas,, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#), e [art. 39, §4º](#), da [IN SEGES/ME nº 73/2022](#)):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 10 minutos;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o curso do processo licitatório;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a defesa escrita, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar com a União e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 2% do valor total do lance, limitada a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

9.3.7. Na hipótese de atraso na entrega do bem, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

9.3.8. Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de garantia, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor objeto em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

9.3.9. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do contrato.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

9.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados pela Portaria GP.TRT4 nº 3.822/2022, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.14. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria TRT4 nº 2.714/2022.

9.15. A defesa escrita e os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço dq@trt4.jus.br.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@trt4.jus.br até às 23h59min do último dia do prazo.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no [sítio](https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos) deste Tribunal, no link <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>, ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto será efetivada mediante aceite, pela(s) adjudicada(s), da nota de empenho, após a homologação da presente licitação.

11.1.1. Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da comunicação deste Tribunal, para a licitante aceitar a respectiva nota de empenho, a qual substitui, neste procedimento licitatório, o instrumento de contrato.

11.2. Como condição para contratação, prorrogações e acréscimos contratuais, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Na hipótese de as provas de regularidade não se encontrarem disponíveis nas respectivas homepages, a licitante deverá providenciar sua emissão no prazo máximo de 10 dias úteis contados da intimação deste Tribunal.

11.3. Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada, não aceitar a nota de empenho no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, não apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

11.4. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar outra licitante para firmar a contratação, observada a ordem de classificação.

11.4.1. A licitante eventualmente convocada, na hipótese do disposto no *caput* deste item, caso aceite a convocação, ficará sujeita às mesmas obrigações e penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após a entrega do objeto e ateste do documento fiscal correspondente, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

12.2. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.

12.2.1. A contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento. Por meio do <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>, a contratada terá acesso ao SIGEO - JT e, pelo link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

12.3. A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para fornecimento do material objeto da presente licitação, nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009 e inciso VIII do art. 26-A do Livro II do Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Sul.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

12.4. Na hipótese de a proposta ser apresentada pela matriz e o faturamento for realizado por CNPJ de filial, ou vice-versa, tal condição deverá constar expressamente da proposta, na qual deverão ser informados os respectivos números de CNPJ, bem como a licitante deverá encaminhar, para fins de habilitação, as provas de regularidade fiscal pertinente a ambos os números.

12.5. Para empresas optantes pelo SIMPLES - Sist. Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a retenção dos tributos referidos no subitem 12.1 somente deixará de ser efetuada caso a licitante apresente, juntamente com o documento fiscal do primeiro pagamento, a declaração de opção, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, art. 4º, inciso XI, e art. 6º. Havendo alteração na situação declarada, durante a vigência da contratação, a contratada deverá informar ao Tribunal, sob pena das cominações previstas na legislação tributária e criminal.

12.6. A forma de pagamento referida no subitem 12.1 deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

12.7. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

12.8. No caso de os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista estiverem vencidos quando da apresentação do documento fiscal, a licitante deverá providenciar a regularização.

12.9. Na eventualidade de atraso no pagamento entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, serão devidos por este TRT:

- a) juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou 6% a.a. (seis por cento ao ano), por dia de atraso na efetivação do pagamento;
- b) multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do valor da fatura em atraso; e
- c) atualização financeira pelo IGP-DI.

12.10. Não serão devidas quaisquer taxas de atualização financeira, juros ou multa moratória nas hipóteses em que houver a concorrência da contratada para o atraso no pagamento.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

13.2. O Tribunal figura na qualidade de controlador dos dados quando fornecidos à licitante para tratamento, sendo esta enquadrada como operador dos dados. A licitante será controladora dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

13.3. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

13.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Tribunal, responsabilizando-se a licitante por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

13.5. Eventualmente, as partes podem ajustar que o Tribunal será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes deste item.

13.6. A licitante dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal (Portaria TRT4 nº 2.036/2021), cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

13.7. Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do objeto deste contrato, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

13.7.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

13.7.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

13.7.3. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

13.8. O encarregado indicado pela licitante manterá contato formal com o encarregado pelo contrato indicado pelo Tribunal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

13.9. Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à licitante, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. As regras para gestão e fiscalização do contrato estão previstas no Termo de Referência.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. É vedada a subcontratação do objeto.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRT da 4ª Região.

15.9. A contratada, o preposto e os empregados, vinculados à presente contratação, deverão conhecer e observar a Portaria GP.TRT4 nº 4.081/2023, que regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

15.10. Todas as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados para este Tribunal no Orçamento Geral da União para o(s) exercício(s) de 2024 e 2025, Programa de Trabalho: Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho e Recuperação da Unidade do TRT4 no RS - Calamidade Pública - Medida Provisória nº 1.243/2024, Classificação: 4490524803 - carro plataforma, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/90031/2024

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.13.1. ANEXO I DO EDITAL- Termo de Referência

15.13.1.1. Anexo I do Termo de Referência - Formulário Pesquisa de Preços

15.13.1.2. Anexo II do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar

15.13.2. ANEXO II DO EDITAL - Modelo de Proposta

Porto Alegre/RS, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Coordenadora de Licitações e Contratos Substituta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão outubro/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de duas Plataformas Elevatórias tipo Tesoura Autopropulsada - novas, conforme as especificações detalhadas no quadro do item 1.2. A contratação inclui a entrega técnica e a garantia dos equipamentos.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços, com valores máximos especificados no item 5.8, que compõem a solução:

QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES ESSENCIAIS			
LOTE 1 - Único -			
ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO e CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS	JUSTIFICATIVA ESPECIFICAÇÕES
		Plataforma Elevatória tipo Tesoura autopropulsada novas:	Necessidade para alcançar locais em altura nos pavilhões que abrigam o acervo de processos arquivados. A plataforma será utilizada para a logística de movimentação dos processos quanto para a realização de manutenções.
		(1) Elétrica 24V.	(1) A operação em ambiente fechado requer que a plataforma não produza gases ou ruídos excessivos, tornando a operação elétrica indispensável. A escolha da tensão de 24V é comum em equipamentos móveis e portáteis, como plataformas elevatórias, devido às suas vantagens em segurança, desempenho e custo. Essa tensão é adequada para suportar a elevação de pesos, garantindo autonomia e segurança durante o uso.
		(2) Largura máxima de 0,76cm.	(2) Largura total máxima de 0,76 cm: O espaço disponível para circulação entre as estantes impõe essa limitação quanto ao tamanho do equipamento.
		(3) Elevação da base de	(3) Elevação da base da plataforma de no mínimo 5,60m:





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

1	2	no mínimo 5,60m.	considerando que as estantes possuem uma altura de 6m, a base da plataforma deve alcançar 5,60m, possibilitando o acesso seguro e eficiente aos processos armazenados na prateleira superior.
		(4) Garantia mínima de 1 ano.	(4) Garantia mínima de 1 ano: considerando que é uma prática comum no mercado, além do alto custo do equipamento, seria inadequado formalizar a aquisição sem essa garantia mínima, o que poderia gerar riscos financeiros e operacionais para o Tribunal.
		(5) Tração elétrica à bateria tracionária ou bateria blindada com autonomia mínima de 5h em situação normal de trabalho.	(5) Por possuir alta capacidade de descarga e, assim fornecer grandes quantidades de energia em um curto período de tempo, o que é ideal para aplicações que exigem alta potência, como a elevação de peso. Além disso, esse tipo de bateria oferece longa vida útil, reduzindo os custos de substituição, e permite maior armazenamento de energia em um espaço compacto, o que aumenta a autonomia do equipamento.
		(6) Capacidade de elevação mínima de 220kg de carga.	(6) Considerando que o operador tem, em média, 100 kg, e que 12 lotes de processos somam 120 kg (10 kg por lote), essa capacidade mínima é essencial para garantir uma operação eficiente, evitando a necessidade de constantes elevações e deslocamentos, que podem atrasar as atividades e comprometer a produtividade.
		(7) Acionamento por painel de controle na plataforma e no solo, equipado com alavanca eletrônica proporcional e condições de movimentação do lado de fixação.	(7) Segurança: o controle a partir de diferentes pontos, tanto na plataforma quanto no solo, facilita manobras e aumenta a segurança do operador. Conveniência: o operador pode controlar a plataforma diretamente, sem a necessidade de deslocamentos constantes, otimizando o tempo e a execução das tarefas.
		(8) Painel de comando com botão de parada de emergência e proteção contra choques elétricos;	(8) Segurança: assegura a interrupção imediata da operação em situações de emergências, além de proteger o operador contra choques elétricos.
		(9) Pneus maciços com dimensões mínimas de 12 x 4 x 8 pol.	(9) Durabilidade: pneus maciços são mais resistentes a perfurações, reduzindo a necessidade de manutenção e aumentando a vida útil da plataforma. Tração: as dimensões dos pneus garantem boa tração em diversos tipos de pisos, proporcionando maior estabilidade e segurança durante a operação.
		(10) Dispositivo de emergência que permita baixar tanto o trabalhador quanto a plataforma ao solo em caso de falha	(10) Segurança: este dispositivo é essencial para garantir a segurança do operador, possibilitando uma descida controlada e segura em situações de emergência, assegurando a integridade física do operador.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

elétrica, hidráulica ou mecânica	
(11) Sistema sonoro automático de sinalização acionado durante a subida e a descida.	(11) Segurança: o sistema sonoro alerta as pessoas próximas à plataforma sobre sua movimentação, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a segurança durante a operação.
(12) Comprimento da plataforma: máximo de 200 cm.	(12) Manobrabilidade: plataformas com comprimento superior a 200cm podem dificultar as manobras ao final das estantes, comprometendo a eficiência nas operações de acesso.
(13) Plataforma com guarda corpo.	(13) Segurança: o guarda-corpo é essencial para evitar quedas do operador, proporcionando maior segurança durante o trabalho em altura e minimizando o risco de acidentes.
(14) Pontos de fixação de cinto de segurança.	(14) Segurança: os pontos de fixação permitem que o operador se fixe à plataforma, prevenindo quedas acidentais e garantindo uma operação mais segura durante o trabalho em altura.
(15) Tomada auxiliar no cesto.	(15) Reparos: a tomada auxiliar permite conectar ferramentas elétricas e outros equipamentos à plataforma, possibilitando a realização de serviços de reparo, montagem e desmontagem de estantes com segurança e praticidade.
(16) Sistema de proteção contra tombamento.	(16) Segurança: Evita que a plataforma tombe, especialmente em superfícies inclinadas ou irregulares.
(17) Dispositivos de segurança para nivelamento.	(17) Estabilidade: este sistema previne o tombamento da plataforma, especialmente em superfícies inclinadas ou irregulares, garantindo a estabilidade e a segurança do operador durante a utilização.
(18) atender NR 18	(18) Legal: Garante a conformidade com a legislação trabalhista, evitando multas e reduzindo o risco de acidentes no ambiente de trabalho. NR - 18 18.10.1.4.1 As máquinas ou equipamentos de transporte de materiais devem possuir dispositivos que impeçam a descarga acidental do material.
(19) Conector / carregador para rede doméstica.	(19) Funcionalidade: permite o carregamento das baterias nas instalações onde as máquinas serão utilizadas, garantindo a disponibilidade de energia necessária para a operação contínua das plataformas.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

1.3 O fornecimento de equipamentos fora dos padrões exigidos no item 1.2 gera a rejeição do equipamento entregue, eis que as características expressas no referido item são essenciais à execução das atividades da Divisão do Arquivo Geral. Ainda, a contratada deve atender as demais obrigações previstas neste instrumento.

1.4 Indicamos os seguintes equipamentos como referência de atendimento das especificações, conforme disposto na alínea “d” do inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, para melhor compreensão do objeto e identificação de determinada marca ou determinado modelo apto a servir apenas como referência:

Marca: DINGLI Modelo: JCPT0807HA	Marca: SINOBOOM Modelo: 0407SE	Marca: JLG Modelo: ES153OL
--	--------------------------------------	-------------------------------

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações de 2024?

Sim, conforme ID

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:

- 3.1.1 Documento de Formalização da Demanda;
- 3.1.2 Estudos Preliminares;
- 3.1.3 Mapa de Riscos.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Aquisição de duas plataformas elétricas de elevação com as características especificadas no item 1.2.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4.2. A aquisição será realizada em 1 lote, com o quantitativo de duas (02) unidades. Não haverá lote ou disputa com exclusividade para ME ou EPP considerando que o custo, ainda que individual de cada item, supera o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

4.3. A necessidade para a aquisição dos equipamentos, contemplando as características, bem como o quantitativo necessário, foi formalizada pelos servidores ligados diretamente com a execução das atividades em contato com os operadores das plataformas no ambiente que serão utilizadas.

5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição dos itens que compõem o presente objeto será realizada com entrega **no prazo de 30 dias após o recebimento da nota de empenho**, conforme descrito no item “1.2 Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução”.

5.2. A vigência da presente contratação se estenderá até o final da garantia dos equipamentos, garantia que somente será iniciada com a entrega técnica, e terá duração mínima de 12 meses.

5.3. As especificações e as quantidades constam no item “1.2 Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução”.

5.4. Os itens do lote devem apresentar o mesmo padrão, modelo e marca, e uniformidade entre si. Não serão aceitos equipamentos de produção artesanal ou adaptada.

5.5. Os custos operacionais, materiais, tributários, trabalhistas e fiscais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.6. Os preços unitários máximos para cada plataforma é de **R\$115.316,28**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6 DA VISITA PRÉVIA:

6.1 Não será obrigatória a realização de visita prévia ao local de destinação de uso dos equipamentos, contudo fica aberta a possibilidade de visitação à Divisão do Arquivo Geral, para verificação prévia da compatibilidade do equipamento com o local de destinação de uso.

6.2 A visitação deverá ser previamente agendada pelo e-mail secserv@trt4.jus.br.

7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

Sim.

7.1.1 - Os equipamentos escolhidos são movidos por energia elétrica em detrimento das opções que consomem combustíveis fósseis.

7.1.2 - Foram incluídas diversas exigências de segurança dos operadores dos equipamentos.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Prazos e Condições:

8.1.1 O objeto da presente licitação fornecido com entrega imediata deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.

8.1.2 A entrega deverá ser realizada no endereço: **Divisão do Arquivo Geral, Rua Provenzano, 235, bairro Anchieta, Porto Alegre. Cep 90200-200.**

8.1.3 O serviço de entrega deverá ser prestado no horário de funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, entre 10h e 16h.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8.1.4 A entrega técnica deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao da entrega do equipamento.

8.1.5 O recebimento dos itens se dará:

8.1.5.1 Provisoriamente, a entrega dos equipamentos será verificada pelo fiscal técnico ou outro servidor devidamente designado para este fim. A verificação inicial inclui apenas a recepção dos equipamentos e a conferência da quantidade dos volumes recebidos para posterior verificação aos termos pactuados. O prazo para verificação será de 7 (sete) dias contados da data da entrega.

8.1.5.2 Definitivamente, o recebimento definitivo dos materiais será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens Permanentes, quando atendidos todos os requisitos constantes no Termo de Referência.

8.1.6 A notificação ao contratado sobre a desconformidade dos equipamentos entregues interrompe o prazo para recebimento, que voltará a contar a partir da nova entrega do objeto ou correção da inconformidade.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8.2. Serviços de Garantia:

8.2.1 A garantia dos equipamentos será de 12 meses a contar do recebimento definitivo. Se a garantia for vinculada a manutenções preventivas, o custo delas devem estar inclusos no preço total.

8.2.2 A garantia compreende defeitos de fabricação, como falhas nos equipamentos ou defeitos que afetem a funcionalidade e a segurança do equipamento. A garantia cobre a manutenção de todas as funcionalidades do equipamento durante o período vigente da garantia.

8.2.3 Em casos de vícios insanáveis, durante o período de garantia, a Contratada, independente de ser a fabricante do produto ou não, obriga-se a realizar o recolhimento e a substituição dos equipamentos por novos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da verificação da impossibilidade de conserto, sem prejuízo ao disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 8.2.4** Eventual indisponibilidade do equipamento para manutenção por prazo superior de 20 dias úteis, implica em prejuízo ao contratante, sendo entendida como não cumprida a obrigação de entrega do produto, após esse prazo, e aplicando-se a sanção prevista para atraso na entrega, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo do início desta cláusula.
- 8.2.5** Os serviços de substituição deverão ser prestados no horário de funcionamento do Tribunal, entre 10h e 16h e serão solicitados pelo Tribunal através de contato telefônico ou endereço eletrônico fornecido pela contratada.
- 8.2.6** Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes da substituição das peças ou equipamentos que apresentarem defeitos.
- 8.2.7** As manutenções preventivas deverão ser realizadas na capital ou na região metropolitana de Porto Alegre, ainda, poderão ocorrer no local em que as máquinas se encontram, ou em local fora da região metropolitana, contudo, nesse caso, a retirada da máquina e o seu retorno ao local de execução dos serviços serão de responsabilidade e custos da contratada.
- 8.2.8** As demais regras de garantia serão previstas no edital.

8.3. Deveres e Responsabilidades do Tribunal:

- 8.3.1** Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- 8.3.2** Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades;
- 8.3.3** Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- 8.3.4** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

8.3.5 Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos equipamentos, no prazo e forma estabelecida no Edital e seus anexos.

8.3.6 **A administração não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos praticados pela Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.**

8.4. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

8.4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade.

8.4.2 Indicar um preposto para a contratação, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.

8.4.3 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.4.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.4.5 Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 8.4.6** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.
- 8.4.7** Responder por valores adicionais ao valor da contratação, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 8.4.8** Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 8.4.9** Manter, durante toda a vigência dos serviços da contratação, as condições de habilitação exigidas na contratação.

9 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	André Luís Daiprai	Juliana Kroetz Cezimbra	Secretaria de Serviços
Fiscal Administrativo:	Simone Tamiosso	Luani Rodrigues de Souza	Secretaria de Serviços
Fiscal Requisitante/Técnico:	Renato da Silveira Rios	Daniel Esteves Bilhar de Carvalho	Divisão do Arquivo Geral

9.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização da Contratação:

9.2.1 O gestor da contratação ficará responsável por:

- 9.2.1.1** Encaminhar alterações;
- 9.2.1.2** Controlar prazos e indicadores contratuais;
- 9.2.1.3** Atestar notas fiscais;
- 9.2.1.4** Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução;



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

9.2.1.5 Realizar o recebimento definitivo, após avaliação da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes, emitindo o respectivo termo;

9.2.1.6 Verificar as obrigações previstas no encerramento da contratação.

9.2.2 O Fiscal Administrativo da contratação ficará responsável por:

9.2.2.1 Conferir cumprimento de prazos contratuais;

9.2.2.2 Conferir o atendimento dos níveis de serviços;

9.2.2.3 Conferir documentação exigida;

9.2.2.4 Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;

9.2.2.5 Informar ao gestor qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

9.2.3 O fiscal requisitante da contratação ficará responsável por:

9.2.3.1 Acompanhar a execução do objeto;

9.2.3.2 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;

9.2.3.3 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;

9.2.3.4 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;

9.2.3.5 Atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;

9.2.3.6 Informar ao gestor qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

9.2.4 O fiscal técnico da contratação ficará responsável por:

9.2.4.1 Participar da reunião inicial;

9.2.4.2 Acompanhar a execução e entrega do objeto;

9.2.4.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;

9.2.4.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;

9.2.4.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;

9.2.4.6 Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;

9.2.4.7 Informar ao gestor qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9.3. Mecanismos Formais de Comunicação

9.3.1 O mecanismo formal de comunicação utilizado será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Envio de notas fiscais e informações sobre faturamento	secserv@trt4.jus.br
Informações técnicas	

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os itens entregues em estrita observância aos critérios estabelecidos e os serviços e efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, após a análise da unidade dos setores responsáveis.

10.2. O recebimento dos itens se dará:

10.2.1 Provisoriamente, a entrega dos equipamentos será verificada pelo fiscal técnico ou outro servidor devidamente designado para este fim. A verificação inicial inclui apenas a recepção dos equipamentos e a conferência da quantidade dos volumes recebidos para posterior verificação aos termos pactuados. O prazo para verificação será de 7 (sete) dias contados da data da entrega.

10.2.2 Definitivamente, o recebimento definitivo dos materiais será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens Permanentes, quando atendidos todos os requisitos constantes no Termo de Referência.

10.3. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

10.3.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$230.632,56**, os quantitativos estão definidos no item 1.2 deste instrumento.

11.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência. Em conformidade com a Lei 14.133/21, utilizamos, para definição do valor estimado para contratação, o disposto no Art. 23, § 1º, inciso IV. Assim, a estimativa da contratação foi baseada **na média dos preços obtidos** por meio de pesquisa direta com todos os fornecedores do ramo, especialmente aqueles listados como representantes das marcas de referência.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(X) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

(X) Programa de Trabalho: Recuperação da Unidade do TRT4 no RS -
Calamidade Pública - Medida Provisória nº 1.243/2024

13 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção
(X) Pregão Eletrônico
() Concorrência
() Dispensa de Licitação
() Outra:

Hipóteses para utilização do Sistema de Registro de Preços:
() Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.
() É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa.
() É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade.
() Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, devido à natureza do objeto.
Execução de obras e serviços de engenharia:



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- | |
|--|
| () Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; |
| () Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado. |
| (x) Não será utilizado Sistema de Registro de Preços. |

Critério de Julgamento
(x) Menor preço por item
() Menor preço por grupo de itens
() Menor preço global
() Maior desconto
() Outro:

14 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 14.1. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão previstos no edital.
- 14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 14.3.1 A empresa deverá apresentar comprovação de sua atuação no ramo de atividade econômica relacionado ao fornecimento comercial de máquinas e equipamentos, partes e peças.
- 14.3.2 A comprovação se dará por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 14.3.3 A exigência visa garantir que o fornecimento seja realizado por empresa devidamente registrada no ramo jurídico correspondente.

15 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 15.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no edital.
- 15.2. Na hipótese de atraso na entrega do bem, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

15.3. Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de garantia, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor objeto em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

Equipe de Planejamento da Contratação	
André Luís Daiprai Demandante	Simone dos Santos Tamiosso Integrante Administrativa
Renato da Silveira Rios Chefe de Divisão Divisão do Arquivo Geral	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo I - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto:Equipamentos de Proteção Individual - EPIs

UnidadeRequisitante:Secretaria de ServiçosResponsável(is) pela pesquisa de preços:Simone dos Santos Tamiosso

Nº lte m	Descrição	Qtde	Código Catálogo Compras net	Unid .	Fonte 1 Valor Unitário (fls. x/xx)	Fonte 2 Valor Unitário (fls. x/xx)	Fonte 3 Valor Unitário (fls. x/xx)	Metodolo gia de Cálculo	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Plataforma Elevatória Tipo Tesoura	2		U N I D A D E	US\$15.442,63 Valor do dólar em 22/10/2024: R\$ 5,6952 R\$87.948,86	R\$98.000,00	R\$160.000,00	Média dos preços aferidos por meio de pesquisa direta com todos os fornecedores localizados	R\$115.316,28	R\$230.632,56



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Total Itens			
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$230.632,56
DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO			22/10/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Observações:

1. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com as recomendações do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.
2. Devem ser indicadas as páginas (folhas) que ratificam os preços lançados em cada uma das fontes utilizadas.
3. Não há necessidade de indicação do nome das fontes que originaram o valor estimado.
4. Na coluna “Metodologia de Cálculo”, deve ser indicada a metodologia utilizada para o valor estimado de cada um dos itens da contratação (média, mediana ou menor preço, etc).
5. A unidade requisitante poderá adaptar o presente formulário a sua necessidade, devendo atentar para a apresentação, no processo administrativo, em arquivo único, devidamente identificado.
6. O valor estimado (unitário e total) deve constar no Termo de Referência da contratação.
7. A data do orçamento estimado refere-se à data de análise das fontes de pesquisa, escolha da metodologia de cálculo e formação do valor total estimado da contratação.
8. O Código do Catálogo Comprasnet deve ser obtido no seguinte link: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado:

Não se aplica.

Justificativa pela eventual não utilização de painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:

Não foram localizadas aquisições de equipamentos com as mesmas características exigidas na contratação, especialmente em relação aos modelos e marcas indicados como referência. Pequenas modificações nas dimensões ou especificações desses equipamentos podem impactar significativamente o preço. Além disso, a cotação desses equipamentos, por sua natureza de mercado, é realizada em dólar, o que faz com que as variações cambiais ao longo do tempo distorçam os valores de eventuais contratações passadas. Diante dessas considerações, entendemos que a compatibilidade dos preços praticados no mercado somente pode ser verificada por meio de consulta direta aos representantes ou fornecedores das empresas.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:

- (X) Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
- () Fornecedores que mantêm contrato vigente com o Tribunal;
- (X) Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
- () Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
- () Outra:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição duas (02) Plataformas Elevatórias tipo tesoura autopropulsadas - **novas** com: (1) Elétrica 24v; (2) largura máxima de 0,76cm; (3) Elevação da base da plataforma de no mínimo 5,60m; (4) garantia mínima de 1 ano; (5) tração elétrica à bateria tracionária - com autonomia mínima de 5h de utilização em situação normal de trabalho; (6) Capacidade de elevação mínima de 220kg de carga; (7) As plataformas devem ser acionadas por painel de controle na plataforma e no solo, contendo alavanca eletrônica proporcional e com condições de movimentação do lado de fixação; (8) Painel de comando com botão de parada de emergência e Proteção contra choques elétricos; (9) Pneus maciços com dimensões mínimas de 12 x 4 x 8 pol; (10) Dispositivo de emergência que possibilite baixar o trabalhador e a plataforma até o solo em caso de pane elétrica, hidráulica ou mecânica; (11) Sistema sonoro automático de sinalização acionado durante a subida e a descida; (12) Comprimento da plataforma: máximo de 200 cm; (13) Plataforma com guarda corpo; (14) Pontos de fixação de cinto de segurança; (15) Tomada auxiliar no cesto; (16) Sistema de proteção contra tombamento; (17) Dispositivos de segurança que garantam seu perfeito nivelamento no ponto de trabalho; (18) atender NR 18 e (19) Conector / carregador para carregamento em tomadas de rede doméstica.

Para atender às necessidades da Divisão de Arquivo Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que está trabalhando na recuperação do acervo processual da Justiça do Trabalho, danificado pela enchente ocorrida no Rio Grande do Sul, em maio de 2024.

ANDRE
LUIS
DAIPRAI
22/10/2024 17:30

RENATO
DA
SILVEIRA
RIOS
23/10/2024 07:47

SIMONE
DOS
SANTOS
TAMIOSSO
23/10/2024 11:42



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade/Setor:	Secretaria de Serviços
Responsável:	André Luís Daiprai

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O Tribunal Regional do Trabalho da 4º Região possui vasto acervo de processos arquivados no endereço Provenzano 235, bairro Anchieta, Porto Alegre. No local, os processos estão armazenados em estantes de 6m de altura distribuídas em fileiras por toda a área da edificação. Para acessar as prateleiras mais altas é necessário o uso do equipamento plataforma elevatória tipo tesoura. O TRT4 possui dois equipamentos deste modelo para as operações normais do Arquivo Geral. Contudo, os dois equipamentos foram severamente danificados na enchente de de maio de 2024. No endereço Provenzano nº 235, a água chegou a uma altura de 2,30m, deixando integralmente submersas por mais de 20 dias, as plataformas existentes. A Secretaria de Administração buscou contato com o fabricante e serviço de manutenção dos equipamentos. O retorno foi de que não seria possível uma recuperação dos equipamentos. Assim, a necessidade da presente contratação configura-se na recomposição dos equipamentos necessários às atividades da Divisão do Arquivo Geral de Porto Alegre. Soma-se a presente justificativa a necessidade de rápida ação para recomposição dos equipamentos em questão para continuidade dos trabalhos de recuperação do acervo, os quais, neste momento, prosseguem com o uso de uma plataforma locada.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Destacamos que entre os documentos atingidos estão processos judiciais arquivados entre 1935 e 2000, reconhecidos pela **UNESCO** através do **Programa Memória do Mundo – MoW Brasil**. Além disso, processos arquivados provisoriamente também foram afetados.

A falta de restauração desses documentos pode causar impacto direto aos cidadãos, que frequentemente buscam tais documentos para fins de aposentadoria, imposto de renda, levantamento de depósitos judiciais não retirados e desarquivamento de autos para pagamento de dívidas. Estima-se que essas demandas resultam em cerca de 4.550 solicitações anuais.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES ESSENCIAIS				
LOTE 1 - Único -				
ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS	JUSTIFICATIVA ESPECIFICAÇÕES	JUSTIFICATIVA QUANTIDADE DO ITEM
1	2	Plataforma Elevatória tipo Tesoura autopropulsada - novas:	Necessidade para alcançar locais em altura nos pavilhões que abrigam o acervo de processos arquivados. A plataforma será utilizada para a logística de movimentação dos processos quanto para a realização de manutenções.	As atividades regulares da Divisão do Arquivo Geral de Porto Alegre já operam com duas plataformas, o que demonstra um sólido histórico de uso desse quantitativo. Ademais, o local conta
		(1) Elétrica 24V.	(1) A operação em ambiente fechado requer que a plataforma não produza gases ou ruídos excessivos, tornando a operação elétrica indispensável. A escolha da tensão de 24V é comum em equipamentos móveis e portáteis, como plataformas elevatórias, devido às suas vantagens em segurança, desempenho e custo. Essa tensão é adequada para suportar a elevação de pesos, garantindo autonomia e segurança durante o uso.	
		(2) Largura máxima de 0,76 cm.	(2) Largura total máxima de 0,76 cm: O espaço disponível para circulação entre as estantes impõe essa limitação quanto ao tamanho do equipamento.	
		(3) Elevação da base de no mínimo 5,60m.	(3) Elevação da base da plataforma de no mínimo 5,60m: considerando que as estantes possuem uma altura de 6m, a base da plataforma deve alcançar 5,60m, possibilitando o acesso seguro e eficiente aos processos armazenados na prateleira superior.	
		(4) Garantia mínima de 1 ano.	(4) Garantia mínima de 1 ano: considerando que é uma prática comum no mercado, além do alto custo do equipamento, seria inadequado formalizar a aquisição sem essa garantia mínima, o que poderia gerar riscos	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		financeiros e operacionais para o Tribunal.	com dois
	(5) Tração elétrica à bateria tracionária ou bateria blindada com autonomia mínima de 5h em situação normal de trabalho.	(5) Por possuir alta capacidade de descarga e, assim fornecer grandes quantidades de energia em um curto período de tempo, o que é ideal para aplicações que exigem alta potência, como a elevação de peso. Além disso, esse tipo de bateria oferece longa vida útil, reduzindo os custos de substituição, e permite maior armazenamento de energia em um espaço compacto, o que aumenta a autonomia do equipamento.	postos de trabalho dedicados a operadores de plataformas, reforçando a necessidade de aquisição dos equipamentos.
	(6) Capacidade de elevação mínima de 220 kg de carga.	(6) Considerando que o operador tem, em média, 100kg, e que 12 lotes de processos somam 120kg (10 kg por lote), essa capacidade mínima é essencial para garantir uma operação eficiente, evitando a necessidade de constantes elevações e deslocamentos, que podem atrasar as atividades e comprometer a produtividade.	
	(7) Acionamento por painel de controle na plataforma e no solo, equipado com alavanca eletrônica proporcional e condições de movimentação do lado de fixação.	(7) Segurança: o controle a partir de diferentes pontos, tanto na plataforma quanto no solo, facilita manobras e aumenta a segurança do operador. Conveniência: o operador pode controlar a plataforma diretamente, sem a necessidade de deslocamentos constantes, otimizando o tempo e a execução das tarefas.	
	(8) Painel do comando com botão de parada de emergência e proteção contra choques elétricos;	(8) Segurança: assegura a interrupção imediata da operação em situações de emergências, além de proteger o operador contra choques elétricos.	
	(9) Pneus maciços com dimensões mínimas de 12 x 4 x 8 pol.	(9) Durabilidade: pneus maciços são mais resistentes a perfurações, reduzindo a necessidade de manutenção e aumentando a vida útil da plataforma. Tração: as dimensões dos pneus garantem boa tração em diversos tipos de pisos, proporcionando maior estabilidade e segurança durante a operação.	
	(10) Dispositivo de emergência que permita baixar tanto o trabalhador	(10) Segurança: este dispositivo é essencial para garantir a segurança do operador, possibilitando uma descida controlada e	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	quanto a plataforma ao solo em caso de falha elétrica, hidráulica ou mecânica	segura em situações de emergência, assegurando a integridade física do operador.	
	(11) Sistema sonoro automático de sinalização acionado durante a subida e a descida.	(11) Segurança: o sistema sonoro alerta as pessoas próximas à plataforma sobre sua movimentação, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a segurança durante a operação.	
	(12) Comprimento da plataforma: máximo de 200 cm.	(12) Manobrabilidade: plataformas com comprimento superior a 200cm podem dificultar as manobras ao final das estantes, comprometendo a eficiência nas operações de acesso .	
	(13) Plataforma com guarda corpo.	(13) Segurança: o guarda-corpo é essencial para evitar quedas do operador, proporcionando maior segurança durante o trabalho em altura e minimizando o risco de acidentes.	
	(14) Pontos de fixação de cinto de segurança.	(14) Segurança: os pontos de fixação permitem que o operador se fixe à plataforma, prevenindo quedas acidentais e garantindo uma operação mais segura durante o trabalho em altura.	
	(15) Tomada auxiliar no cesto.	(15) Reparos: a tomada auxiliar permite conectar ferramentas elétricas e outros equipamentos à plataforma, possibilitando a realização de serviços de reparo, montagem e desmontagem de estantes com segurança e praticidade.	
	(16) Sistema de proteção contra tombamento.	(16) Segurança: Evita que a plataforma tombe, especialmente em superfícies inclinadas ou irregulares.	
	(17) Dispositivos de segurança para nivelamento.	(17) Estabilidade: este sistema previne o tombamento da plataforma, especialmente em superfícies inclinadas ou irregulares, garantindo a estabilidade e a segurança do operador durante a utilização.	
	(18) Atender NR 18	(18) Legal: Garante a conformidade com a legislação trabalhista, evitando multas e reduzindo o risco de acidentes no ambiente de trabalho. NR - 18	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		18.10.1.4.1 As máquinas ou equipamentos de transporte de materiais devem possuir dispositivos que impeçam a descarga acidental do material.	
	(19) Conector / carregador para rede doméstica.	(19) Funcionalidade: permite o carregamento das baterias nas instalações onde as máquinas serão utilizadas, garantindo a disponibilidade de energia necessária para a operação contínua das plataformas.	

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM

Aquisição: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para a entrega das duas plataformas. O prazo foi estabelecido com base na pesquisa de mercado realizada, na qual os fornecedores confirmaram a viabilidade de fornecimento dentro desse período.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

- (X) Sim – Qual?
- () Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
 - (X) Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
 - (X) Garantir a duração razoável do processo
 - () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
 - () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
 - () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
 - () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
 - () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
 - () Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
 - () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados
- () Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

André Luís Daiprai Diretor Secretaria de Serviços	Renato da Silveira Rios Chefe de Divisão Divisão do Arquivo Geral
---	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão outubro/2023

ANDRE
LUIS
DAIPRAI
22/10/2024 17:30

RENATO
DA
SILVEIRA
RIOS
23/10/2024 07:47

SIMONE
DOS
SANTOS
TAMIOSO
23/10/2024 11:43

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição duas (02) Plataforma Elevatória tipo Tesoura autopropulsada – **novas**: (1) Elétrica 24v (2) largura máxima de 0,76 cm (3) Elevação da base da plataforma de no mínimo 5,60m (4) garantia mínima de 1 ano (5) tração elétrica à bateria tracionária ou bateria blindada - com autonomia mínima de 5h de utilização em situação normal de trabalho. (6) Capacidade de elevação mínima de 220kg de carga, para atender às necessidades da Divisão de Arquivo Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que está trabalhando na recuperação do acervo processual da Justiça do Trabalho, danificado pela enchente ocorrida no Rio Grande do Sul, em maio de 2024.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	Tipo de Integrante Demandante / Requisitante / Técnico / Outro	Unidade/Setor
André Luís Daiprai	Demandante	Secretaria de Serviços
Renato da Silveira Rios	Requisitante/Técnico	Divisão do Arquivo Geral
Simone dos Santos Tamiosso	Administrativo	Secretaria de Serviços

André Luís Daiprai
Diretor da Secretaria de Serviços

Equipe de Planejamento da Contratação

André Luís Daiprai Demandante	Simone Tamiosso Integrante Administrativo
Renato da Silveira Rios Integrante Requisitante/Técnico	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão outubro/2023

INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
Objeto:	O objeto da presente contratação refere-se à aquisição duas (02) Plataforma Elevatória tipo Tesoura autopropulsada – novas : (1) Elétrica 24v (2) largura máxima de 0,76 cm (3) Elevação da base da plataforma de no mínimo 5,60m (4) garantia mínima de 1 ano (5) tração elétrica à bateria tracionária - com autonomia mínima de 5h de utilização em situação normal de trabalho. (6) Capacidade de elevação mínima de 220kg de carga, para atender às necessidades da Divisão de Arquivo Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que está trabalhando na recuperação do acervo processual da Justiça do Trabalho, danificado pela enchente ocorrida no Rio Grande do Sul, em maio de 2024.

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	André Luís Daiprai	Juliana Kroetz Cezimbra	Secretaria de Serviços
Fiscal Administrativo:	Simone Tamiosso	Luani Rodrigues de Souza	Secretaria de Serviços
Fiscal Técnico:	Renato Rios	Daniel Esteves Bilhar de Carvalho	Divisão do Arquivo Geral

André Luís Daiprai Diretor da Secretaria de Serviços

ANDRE LUIS DAIPRAI
23/10/2024 12:24

DANIEL ESTEVES BILHAR DE CARVALHO
23/10/2024 13:24

RENATO DA SILVEIRA RIOS
23/10/2024 13:25

LUANI RODRIGUES DE SOUZA
23/10/2024 13:56

SIMONE DOS SANTOS TAMIOSO
23/10/2024 14:01





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

Os servidores designados, e seus substitutos, declaram:

- Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima;
- Conhecer suas atribuições descritas no instrumento contratual, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal e nas regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021;
- Conhecer o Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 e, em especial, a vedação de atuar como gestor ou fiscal de contratação formalizada com pessoa física ou jurídica com quem mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, ou que seja ou tenha em seu quadro societário seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras;
- Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual;
- Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

recomposição dos equipamentos em questão para continuidade dos trabalhos de recuperação do acervo, os quais, neste momento, prosseguem com o uso de uma plataforma locada.

Destacamos que entre os documentos atingidos estão processos judiciais arquivados entre 1935 e 2000, reconhecidos pela **UNESCO** através do **Programa Memória do Mundo – MoW Brasil**. Além disso, processos arquivados provisoriamente também foram afetados.

A falta de restauração desses documentos pode causar impacto direto aos cidadãos, que frequentemente buscam tais documentos para fins de aposentadoria, imposto de renda, levantamento de depósitos judiciais não retirados e desarquivamento de autos para pagamento de dívidas. Estima-se que essas demandas resultam em cerca de 4.550 solicitações anuais.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

A aquisição das plataformas com as características apresentadas traz elementos de trabalho seguro e agilidade na prestação aos jurisdicionados estando de acordo com o seguintes objetivos estratégicos:

Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade - Promover ambientes de trabalho seguro e protegidos, a dignificação do trabalhador, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz de recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030.

Garantir a duração razoável do processo: o procedimento realizado com maquinário especializado promove a celeridade no atendimento das solicitações de advogados e jurisdicionados, encurtando o tempo necessário de trazida de provas ou elementos para ações em andamento, as quais possam estar em processos arquivados.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

Não, trata-se de demanda extraordinária ocasionada pela enchente de 2024.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Contratação de postos de trabalho de operação de plataforma - Proad 1940/2022

Aquisição de macacões, conforme Proad 3256/2024

Aquisição de EPIs, conforme Proad 4409/2024

Ações relacionadas aos trabalhos do GAPE.

Locação de plataforma para atendimento provisório -proad 5072/2024

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Aquisição de Equipamentos de duas (02) Plataforma Elevatória tipo Tesoura autopropulsada - novas.	Garantir a continuidade do serviço de limpeza e recuperação do acervo processual da Justiça do Trabalho da 4ª Região - TRT4, além de possibilitar a continuidade dos trabalhos regulares da Divisão do Arquivo Geral..
Legais	Lei nº 14.133/2021	Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
	Lei nº 8.078/1990	Código de Defesa do Consumidor: estabelece normas de proteção e defesa do consumidor.
	Lei Complementar nº123/2006	Em atendimento ao disposto no art. 48, inciso I, da LC 123/2006, não será possível a divisão do objeto em lotes que individualmente sejam menores que R\$80.000,00 (oitenta mil reais) eis que a aquisição de uma máquina já supera esse valor. Assim, a legislação foi analisada e entendido que a configuração do certame será em lote único com o





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		quantitativo de duas unidades.
	Resolução do CSJT 310/2021	Guia de Contratações Sustentáveis
Garantia e Manutenção	Conforme Termo de Referência	Efetuar a entrega do objeto novo em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal e garantia legal pelo fabricante de no mínimo 1 ano.
Temporais	A entrega dos bens deverá ocorrer em até 30 dias do recebimento do empenho.	Conforme análise de mercado e necessidade do contratante.
Segurança da Informação	Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018.	Garantir a segurança das informações, bem como os dados pessoais e sensíveis de magistrados e servidores.
Especificações Técnicas	Conforme descrição detalhamento que do DFD e modelos de referência verificados como viáveis de recebimento	Comprovar capacidade de atendimento. Garantir a qualidade e compatibilidade dos itens adquiridos
Modelo de Prestação do Objeto	Aquisição imediata.	Garantir a rápida recomposição dos equipamentos essenciais aos trabalhos da Divisão do Arquivo Geral.
Atendimento de manutenção	A empresa fornecedora deve possuir concessionária ou assistência autorizada, para realizar as revisões e reparos, na região metropolitana de Porto Alegre/RS ou realizar no endereço do contratante.	Garantir a possibilidade fática de manutenções do equipamento.
Capacitação	A empresa deve proceder: (1) à entrega técnica, explicando todos	Garantir a transmissão do conhecimento técnico do equipamento para a equipe que





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	componentes e funcionalidades do equipamento; (2) Manual de operação;	irá realizar a operação.
Custo global da solução	As despesas de deslocamento, refeições e estadia do técnico para realizar a entrega técnica serão por conta da fornecedora da máquina.	Garantir que no preço posto em disputa esteja previsto o custo total para o adquirente. Evitando a manipulação de ofertas baixas com custos obrigatórios agregados.

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS	
IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS MITIGADORAS
Consumo de energia elétrica	Exigência de operação com carga que permita realizar um grande volume de atividades em um único ciclo de operação. Assim, há redução nos deslocamentos da plataforma e nas ascensões da tesoura elevatória, otimizando o uso e, assim, reduzindo o consumo.
Reposição de baterias	A exigência de uso de bateria tracionária de 24V as quais possui maior duração frente às baterias convencionais, especialmente de 12v.
A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável? Sim	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta com fornecedores	Foram consultados fornecedores por meio de pedidos de orçamentos enviados por e-mail.
FOCCUS BR PLATAFORMAS	
MÁQUINAS NA WEB COM. DE MÁQUINAS E SERV. LTDA	
MASTER RENTAL LTDA	
Consulta a contratações de outros órgãos - PNPC	Verificada a ausência de Atas de Registro de Preços vigentes para a aquisição.
Consulta Painel de Preços	Não há registro de aquisição de plataforma com especificações similares.
Consulta contratação anterior	ADMe 0007701-49.2018.5.04.0000
Modelos de referência apurados	Marca: DINGLI Modelo: JCPT0807HA Marca: SINOBOOM Modelo: 0407SE Marca: JLG modelo: ES153OL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

(a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	O valor estimado para a aquisição baseia-se na média dos três orçamentos coletados junto a fornecedores do ramo. <u>Memória de cálculo:</u> Os valores constam no Anexo I do Termo de Referência
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Sim - considerando que os itens são de grande durabilidade e uso diário pela Divisão do Arquivo Geral, o custo de aquisição de cada máquina será igualado em 26 meses, quando comparado com uma locação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

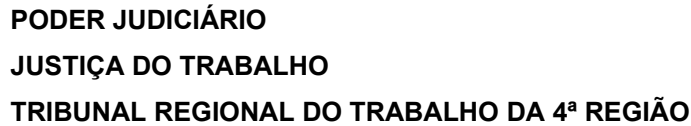
Aquisição de duas plataformas elétricas de elevação com as características especificadas no DFD, contemplando entrega técnica e garantia.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Justificar as quantidades da contratação, informando as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Exemplos de memórias de cálculos: consumos registrados em exercícios anteriores, número de usuários, dimensões, etc.

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
Conforme DFD.				





- O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.
- O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
- Devem ser considerados:
 - a responsabilidade técnica;
 - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
 - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

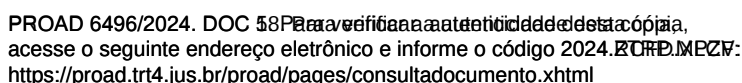
Considerando que a aquisição trata de duas unidades do mesmo item, entendemos que o objeto é indivisível. Mesmo que a contratação fosse dividida em dois lotes, contendo o mesmo item, não haveria a possibilidade de aplicação da regra da Lei Complementar nº 123, que estabelece tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), pois o valor individual de cada lote superaria o limite de R\$ 80.000,00. Portanto, a divisão do objeto em lotes não se mostra viável ou vantajosa.

- Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Tipo	Detalhamento
(X) Ganho de produtividade	O uso dos equipamentos agiliza o procedimento de movimentação dos processos do Arquivo.
(X) Redução de esforço	O uso dos equipamentos faz a força de tração das máquinas substituir a força humana aplicada na solução.
(X) Redução de custo	A aquisição é a forma mais econômica de implementar a solução.
(X) Redução no tempo de atendimento aos jurisdicionados	Métodos mais eficientes de operação do acervo possibilitam a entrega mais rápida dos pedidos de acesso aos autos dos processos sob a guarda do Arquivo Geral.

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS	
Não se aplica, fornecimento único.	

Não se aplica, fornecimento único.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Tipo	Detalhamento
() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
(x) Instalação elétrica	Foi realizada a verificação para avaliar se a instalação elétrica da Divisão do Arquivo Geral comporta as necessidades dos equipamentos disponíveis no mercado que atendem às especificações técnicas descritas. Após a análise, constatou-se que a infraestrutura elétrica do ambiente suporta adequadamente as exigências técnicas dos equipamentos propostos, garantindo o pleno funcionamento sem a necessidade de adaptações.
() Instalação lógica	
() Alteração de layout	
() Outra	

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	Sim	A contratação atende à demanda mencionada no DFD e se apresenta como a solução mais confiável e econômica a longo prazo, considerando uma expectativa de vida útil dos equipamentos de 10 anos.

Equipe de Planejamento da Contratação	
André Luís Daiprai Diretor da Secretaria de Serviços	Simone dos Santos Tamiosso Secretaria de Serviços
Renato da Silveira Rios Chefe de Divisão Divisão do Arquivo Geral	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

RENATO DA SILVEIRA RIOS
23/10/2024 13:25
ANDRE LUIS DAIPRAI
23/10/2024 14:00
SIMONE DOS SANTOS TAMIASSO
23/10/2024 14:00

MAPA DE RISCOS

OBJETO A SER CONTRATADO

2 (duas) Plataformas Elevatórias Tipo Tesoura

Risco 1	
Descrição do risco:	Licitação fracassada (Ausência de interessados ou nenhuma proposta classificada)
Tipo:	(X) Planejamento da contratação () Seleção de Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alta
Dano potencial	Atraso nos serviço de recuperação do acervo TRT4 - Arquivo
Ação Preventiva e Responsável:	Identificar empresas interessadas na disputa, como as que participaram na licitação anterior, em 2018, para envio de divulgação sobre a nova licitação. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência e Responsável:	Repetir a licitação, corrigindo eventuais falhas que possam ter criado obstáculos na seleção dos fornecedores e locar equipamentos para continuidade dos serviços. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	
Descrição do risco:	Divergência entre os preços de referência e os preços praticados no mercado.
Tipo:	(x) Planejamento da contratação () Seleção de Fornecedor () Gestão do Contrato





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alta
Dano potencial	Realizar um custo elevado em desacordo com o princípio da economicidade.
Ação Preventiva e Responsável:	Elaboração de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Ação de Contingência e Responsável:	Realizar nova pesquisa detalhada de preços e ajustar o edital conforme necessário. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

Risco 3	
Descrição do risco:	Contratação de produto de qualidade inferior.
Tipo:	(X) Planejamento da contratação (X) Seleção de Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alta
Dano potencial	Redução da vida útil do bem.
Ação Preventiva e Responsável:	Exigir produtos com fabricação, garantia e manutenção pela contratada. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Ação de Contingência e Responsável:	Executar a cláusula de garantia exigindo a substituição dos itens recebidos em desconformidade Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Risco 4	
Descrição do risco:	Não cumprimento dos prazos e condições contratados.
Tipo:	☐ Planejamento da contratação ☐ Seleção de Fornecedor ☒ Gestão do Contrato
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alta
Dano potencial	Interrupção dos serviços de recuperação do acervo de processos atingidos pela enchente
Ação Preventiva e Responsável:	Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimento, alertando a contratada sobre a possibilidade de aplicação de sanções em caso de descumprimento. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Ação de Contingência e Responsável:	Encaminhar o processo para a aplicação das sanções cabíveis e locar equipamentos para continuidade dos serviços. Responsável: Secretaria de Serviços

Equipe de Planejamento da Contratação	
André Luís Daiprai Diretor da Secretaria de Serviços	Simone dos Santos Tamiosso Secretaria de Serviços
Renato da Silveira Rios Chefe de Divisão Divisão do Arquivo Geral	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do item (R\$)
1	Plataforma Elevatória tipo Tesoura autopropulsada, com entrega técnica e garantia dos equipamentos. - <u>As especificações técnicas constam no subitem 1.2 do Termo de Referência.</u> Marca/Modelo: _____	Unidade	02		

DADOS DA LICITANTE:

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço (CEP, cidade, estado): _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Falar com: _____

Assinatura do representante da empresa

